



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 48/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, **CONTRATADA:** **HÉLIO FUKUDA FERREIRA - ME**, CNPJ/MF n.º 13.936.447/0001-19, sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1890, Centro, Bandeirantes - PR, CEP: 86.360-000, representante legal **HÉLIO FUKUDA FERREIRA**, CPF/MF n.º 040.884.048-07. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, E DEMAIS SERVIÇOS, conforme descrição detalhada no termo de referência.  
Descrição do lote:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade de	Preço máximo	Preço máximo total
1	24707	HIGIENIZAÇÃO DAS 24 CAIXAS DE ÁGUA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; DESINSETIZAÇÃO DE 14 ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;  DESRATIZAÇÃO DE 14 ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.  (OS LOCAIS A SEREM REALIZADOS OS SERVIÇOS ESTÃO DESCRITOS NOS ORÇAMENTOS).  A HIGIENIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E A DESRATIZAÇÃO SERÁ REALIZADA DUAS VEZES NO ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2,00	SRV	7.620,00	15.240,00
TOTAL						15.240,00

O valor total máximo previsto é **R\$ 15.240,00** (Quinze Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO**

A CONTRATADA fica condicionada ao prazo de 3 (três) dias úteis para a prestação do serviço, os dias, horários e locais serão conforme a solicitação do fiscal do contrato após emissão de requisição e nota de empenho. O serviço será de forma parcelada conforme a quantidade solicitada. A prorrogação do prazo deverá ser por escrito e encaminhado ao fiscal



do contrato justificando a motivação, ficará a critério do fiscal o deferimento do pedido de prorrogação.

As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sanções, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas. Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, após a conclusão dos trabalhos e aprovado pelo fiscal do contrato, no prazo de até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1040	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1050	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3000	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3010	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3670	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3830	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4170	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4520	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5070	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5540	08.001.15.451.0009.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5780	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6130	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6820	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6830	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6980	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6990	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7420	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7780	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7790	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no processo de Dispensa nº. 02 do exercício de 2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis fiscal do contrato o Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39, deverá fiscalizar e conferir os serviços



prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

### **CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar o contratado, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o termo do presente de Contrato.

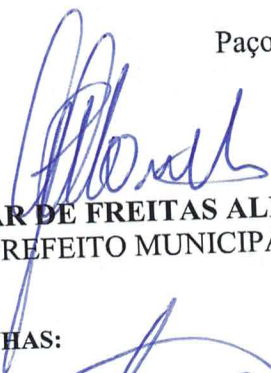
A recusa injustificada do proponente em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei.

### **CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**




Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.


Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de Janeiro de 2023.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

  
**Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos**  
Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato  
CPF: 072.608.569-39

  
**HÉLIO FUKUDA FERREIRA**  
REPRESENTANTE CONTRATADA

  
**Luiz Carlos França**  
Sec. de Obras e Urbanismo  
CPF: 361.135.739-15

13.936.447/0001-79  
Hélio Fukuda Ferreira - ME  
Rua Frei Rafael Proner, 1890 - CENTRO  
Bandeirantes - PR



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 48/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA: HÉLIO FUKUDA FERREIRA - ME**, CNPJ/MF nº. 13.936.447/0001-19.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, E DEMAIS SERVIÇOS**, conforme descrição detalhada no termo de referência.

O valor total máximo previsto é **R\$ 15.240,00** (Quinze Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações			Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática			
2023	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1040	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1050	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3000	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3010	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3670	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3830	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4170	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4520	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5070	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5540	08.001.15.451.0009.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5780	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6130	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6820	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6830	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6980	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6990	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7420	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7780	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7790	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos responsáveis fiscal do contrato o Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

**FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de Janeiro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:610F7EC1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2023. Edição 2700  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>